



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Município de Glaucilândia/MG enfrenta desafios no que diz respeito transporte de pacientes entre instalações médicas e suas casas, especialmente aqueles que precisam de cuidados especiais durante o transporte ou têm mobilidade reduzida.

Além disso, o Município pode enfrentar situações de emergência médica que exigem uma resposta rápida e eficiente. Com isso em mente, é importante justificar a aquisição de uma ambulância tipo A simples remoção para atender às necessidades médicas do Município.

A seguir, apresentamos algumas razões pelas quais essa aquisição é justificada: Melhoria na qualidade do atendimento médico - com uma ambulância tipo A simples remoção, o município pode melhorar a qualidade do atendimento médico para pacientes que precisam ser transportados até a cidade de Montes Claros, que é o polo mais próximo de nossa cidade, onde tem hospitais que suportam internações.

A ambulância pode ser equipada com equipamentos especializados, como macas, para acomodar as necessidades do paciente. Atendimento a emergências médicas menores - uma ambulância Tipo A Simples Remoção pode ser usada para atender emergências médicas menores sem a necessidade

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação está de acordo com os seguintes alinhamentos estratégico da Prefeitura Municipal de Glaucilândia

- Garantir à população Glaucilândense um atendimento eficaz com transporte de
- pacientes
-
-

III - Requisitos da contratação

Conforme descrito no item IV a contratação deverá ser por adesão à ata de registro de preço cujo órgão gerenciador e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS** onde o Município esta como participante, por ser menos dispendioso à administração pública.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Visando que O Município ja é participante do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitáriosreferenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo ao processo 04/2024, pregão eletrônico 04/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**Pregão Eletrônico 04/2024****Processo 04/2024**

Item	Mobiliário	Quant.	Valou unit	Total
01	<p>Ambulância tipo A - simples remoção, tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, "0" km (1º emplacamento), com 1 (um) ano de garantia sem limite de km, Dimensões: comprimento total mínimo = 4.000 mm, distância mínima entre eixos = 2.600 mm, capacidade mínima de carga = 650 kg, comprimento mínimo do salão de atendimento = 1,80m, altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm, largura interna mínima = 1.000 mm, largura externa máxima = 2.000 mm. Com motor: Dianteiro; 4 cilindros, combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol) com capacidade mínima de 48 litros, Potência de pelo menos 85cv, torque de pelo menos 12,0 kgfm³, cilindrada mínima = 1.300 cc, sistema de alimentação = Injeção eletrônica. Cabine com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e capacidade para 2 pessoas. Câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré. Rodas de aço no mínimo aro 14. Direção Hidráulica. Freio com sistema antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras, suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora, suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática, ou hidráulica. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Descritivo: - Divisória em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) com janela corredeira de comunicação; - Piso traseiro em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) envolvendo todas as laterais da caçamba; - Janelas laterais direita/esquerda com vidros corredeiros com película branca e três faixas lisas. Exaustor de teto com cúpula de fibra de vidro com acionamento interno do compartimento do paciente; - Ventilador com interruptor independente; - Banco tipo baú para acomodação de duas pessoas com assento e encosto, estofados em courvin, contando com 02 cintos de segurança; - Maca removível retrátil com colchonete em espuma e revestimento em courvin automotivo, com no mínimo 1,80m, sinte de segurança e sistema de fixação no piso. Armário com fechamento frontal com portas corredeiras sobre a cabine; - Suporte para cilindro de oxigênio de 7Lts</p> <p>- Cilindro de oxigênio de 7Lts com válvula e manômetro. Iluminação interna central com 01 luminária com lâmpada de Led; - Suporte de soro e sangue; - Sinalizador acústico e visual com sirene eletrônica; Grafismo padrão de ambulância: 1 (uma) palavra "Ambulância" na traseira e outra no capo, 2 (duas) cruzeiros da vida em cada lateral. Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.</p> <p>Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual.</p> <p>Interna: Natural e artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento.</p> <p>Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho. Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência. Adaptação do compartimento traseiro: vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixa transparentes. Janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da marca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada da janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro. Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco. Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da marca. Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com sistema de Ar condicionado quente/frio e ventilação. As paredes internas, pisos e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção de antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.</p>	4	R\$ 124.400,00	R\$ 248.800,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Propõe-se, para aquisição de duas ambulâncias simples remoção tipo A, contratação através da ata de registro de preços n° 08/2024, cujo órgão gerenciador e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, e o Município e participante.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não é possível a contratação parcelada dos objetos constantes das atas de registro de preço, devido a natureza da adesão à ata.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A proposta apresentada agiliza tanto recursos humanos, quanto financeiro para esta instituição, uma vez que, além de ter seguir os tramites legais, opta-se por uma opção, cuja economicidade já foi aferida, no caso da adesão à ata onde o Município esta como participante, quanto economiza o o tempo de tramitação do processo. Ademias, aproveita-se os recursos financeiros já disponíveis dentro do exercício fiscal.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não há impacto ambiental para essa contratação.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada, está alinhada com os objetivos da Prefeitura Municipal de Glaucilândia. A análise do mercado demonstra haver diversas empresas aptas a fornecer o produto demandado.

Glaucilândia-MG 23 de outubro de 2024

Luciano Afonso Amorim De Araújo
Secretário Municipal de Saúde